

CONVERSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO EM EXTENSÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, nacional do
(a) _____, RNE nº _____ solicito que
seja convertido o pedido de Refúgio em Extensão da Condição de Refugiado para os meus
familiares abaixo relacionados, por entender que suas situações se enquadram no artigo 2º da
Lei 9.474/97 e a na Resolução Normativa nº 16 do CONARE, que disciplinam procedimentos da
Reunião Familiar.

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Estou ciente que o beneficiado pela extensão da condição de refúgio não detém direito
de estender essa mesma condição para outros do grupo familiar.

_____ - _____ de _____ de 20__

Assinatura

ATENÇÃO

1. Extensão dos efeitos da condição de refugiado: Procedimento que garante que os efeitos da condição de refugiado sejam estendidos a outros membros de sua família, desde que se encontrem em território nacional, nos termos do Art. 2º da Lei 9.474/1997 e da Resolução no 27/2018 do CONARE.
2. Procedimento de Extensão dos Efeitos da Condição de Refugiado:
 - a. Passo 1: Uma vez em território nacional, o membro familiar deverá comparecer junto com o refugiado chamante perante a Polícia Federal para que seja dado início ao procedimento de extensão dos efeitos da condição de refugiado. Nesse momento, deverão preencher o Anexo II da Resolução no 27/2018.

- b. Passo 2: Após deliberar sobre o pedido de extensão dos efeitos da condição de refugiado, o CONARE notificará o refugiado chamante.
3. Caso reste alguma dúvida, consultar a página de refúgio no site do Ministério da Justiça, pelo link: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio>.
 4. É possível consultar a Resolução normativa nº 27, que trata sobre extensão por meio do link: https://www.justica.gov.br/seusdireitos/refugio/anexos/resolucao_normativa_n_27_conare.pdf.
 5. A conversão de solicitação de refúgio em extensão da condição de refugiado é um procedimento gratuito.
 6. Restando alguma dúvida, entre em contato com o CONARE por meio do telefone (61) 2025-9225 ou do e-mail conare@mj.gov.br.